

## Edital

### 4º Concurso Jovem de Música de Câmara

\*Retificado em 11/05/2026



patrocínio

realização



## 1. INTRODUÇÃO

A SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA, gestora do Conservatório de Tatuí, devidamente qualificada, dando cumprimento ao Contrato de Gestão nº 04/2020, firmado com o Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, com sede na Rua Líbero Badaró, 293 – Cj. 23A – Centro Histórico CEP: 01009-000 São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.891.025/0001-95, torna públicas as normas relativas ao Edital do 4º Concurso de Música de Câmara, edição 2026.

## 2. REGULAMENTO

O 4º Concurso Jovem de Música de Câmara será realizado no período dos dias 05 de maio a 28 de junho de 2026 no Conservatório de Tatuí. Poderão participar grupos de Câmara vocais e/ou instrumentais. Serão considerados grupos de Câmara aptos a se inscrever neste concurso as seguintes formações: duos, trios, quartetos, quintetos, sextetos, septetos, octetos e nonetos. A idade máxima de todas as pessoas integrantes dos grupos deve ser de 30 anos completos na data de inscrição.

O Concurso acontecerá em 2 (duas) fases: **Fase 1.** Eliminatória (online – análise da documentação enviada e análise do vídeo); **Fase 2.** Final que será realizada presencialmente no dia 28 de junho de 2026 no **Salão Villa-Lobos**, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo. Ao se inscrever no Concurso, as pessoas candidatas automaticamente se comprometem a estar disponíveis para participar, a suas próprias expensas, presencialmente, da fase Final (caso sejam selecionadas), na cidade de Tatuí. A impossibilidade de comparecimento presencial nessa fase implicará no cancelamento da inscrição. No mesmo dia da fase final será realizado o Recital de Premiação com os vencedores do primeiro lugar.

## 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas exclusivamente online por uma pessoa responsável por Grupo, acessando o link <https://forms.gle/GN6swcyokZ9SFD5z6> a partir do dia 05 de maio a 01 de junho de 2026. No início do dia 02 de junho de 2026, às 00h, o sistema sairá do ar automaticamente e não será possível finalizar qualquer inscrição em andamento. **Caso alguma informação esteja incompleta, a inscrição não será validada.**



patrocínio

realização



**3.2.** São vedadas as seguintes inscrições:

- De empregados(as) da Sustenidos Organização Social de Cultura;
- De membros da Comissão Julgadora;
- De parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes ou colaterais de empregados(as) da Sustenidos ou dos membros da Comissão Julgadora;
- Dos Grupos que obtiveram o primeiro prêmio, no 1º, 2º e 3º Concurso Jovem de Música de Câmara.

**3.3.** Será aceita uma única inscrição por grupo. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo grupo, será aceita a inscrição mais recente.

**3.4.** Cada pessoa candidata pode inscrever-se em apenas um grupo de Música de Câmara. Caso seja identificada a inscrição de uma pessoa candidata em mais de um grupo, a inscrição mais recente será validada.

**3.5.** Cada grupo deverá gravar 1 (uma) música que deverá ter no mínimo 3 (três) minutos e máximo de 8 (oito) minutos. A gravação deverá ser enviada por meio de um link.

**3.6.** Na Ficha de Inscrição deverão ser inseridos os seguintes documentos:

- 1 (um) Link do vídeo contendo a obra/movimento escolhido (Vimeo ou YouTube);
- Cópia do documento de identidade com foto de todas as pessoas integrantes dos grupos;
- Um breve release do grupo (máximo 1 página – arquivo PDF) e mini bios das pessoas integrantes (máximo 20 linhas por mini-bio – arquivo PDF);
- Foto oficial do grupo para divulgação em alta resolução (Apenas arquivos em \*.JPG, \*.JPEG ou \*.PNG);
- Partitura da música escolhida da maneira que o grupo apresentará no vídeo da Fase Eliminatória (composição, arranjo ou adaptação – arquivo PDF).
- Partitura da música escolhida da maneira que o grupo apresentará na Fase Final, caso o Conjunto seja selecionado. (composição, arranjo ou adaptação – arquivo PDF).

**3.7.** Para envio dos arquivos, somente serão aceitos os seguintes formatos: .jpg, .jpeg, .png, e .pdf. É de responsabilidade exclusiva da pessoa responsável pela inscrição do grupo a falha no envio do formulário, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

- 3.8.** Após a finalização da inscrição e do envio dos documentos listados acima, o programa apresentado só poderá ser modificado com a realização de uma nova inscrição, sendo vedada a possibilidade de alteração do programa após o término da fase de inscrições.
- 3.9.** Depois de efetuada a inscrição online, o grupo inscrito deve acompanhar todos os avisos referentes ao concurso pelo site (<https://www.conservatoriodetatui.org.br/espaco-estudantil/>) e/ou pelo e-mail indicado na ficha de inscrição.
- 3.10.** Dúvidas ou exceções a este Edital devem ser encaminhadas exclusivamente à equipe gestora para análise, esclarecimento e/ou validação, pelo e-mail: [concursos.conserva@conservatoriodetatui.org.br](mailto:concursos.conserva@conservatoriodetatui.org.br)

#### 4. REPERTÓRIO MÚSICA DE CÂMARA

- 4.1.** O repertório deste Concurso se compõe de 2 (duas) obras/movimentos das quais: 1 (uma) será gravada e seu link enviado na Ficha de Inscrição para a fase eliminatória.
- 4.2.** A 2ª (segunda obra/movimento) será para a performance pública frente à banca, e deverá ser diferente da obra/movimento gravado para a primeira fase, caso o grupo seja selecionado para a Fase Final. Dentre as 2 (duas) obras/movimentos o grupo deverá escolher:
- Obra de livre escolha a ser enviada por vídeo para a Fase Eliminatória [**minutagem mínima de 3 minutos e máxima de 8 minutos**].
  - Obra de compositor(a) latino(a)-americano(a) contrastante com a obra enviada para a Fase Eliminatória para a performance presencial na Fase Final no Salão Villa-Lobos, em Tatuí/SP [**minutagem mínima de 3 minutos e máxima de 8 minutos**];
- 4.3.** É obrigatório que cada grupo informe, no campo adequado da Ficha de Inscrição, as 2 (duas) música da seguinte maneira:

[número]. [nome do(a) compositor(a) (ano de nascimento-ano de morte)] – [nome da obra, número] – [nome do movimento, se houver]

#### Exemplos:

1. *Alberto Ginastera (1916-1983) – Quarteto de Cordas No. 1, Op. 20 – Allegro violente de agitato; Vivacissimo; Calmo e poético.*



patrocínio

realização



2. Franz Schubert (1797-1828) – *Der Hirt Auf dem Felsen, D. 965 – Andantino* [soprano, clarinete e piano].

3. Amaral Vieira (1952) – *Six Allegories for flute and piano, Op. 290 – Andante misterioso; Allegro melodioso; Vigoroso; Con fantasia; Andante placido; Allegro giocoso*

**4.4.** Os arquivos PDF das partituras deverão ser nomeados conforme o exemplo abaixo e conter em sua primeira página, ao menos, o nome da música e do(a) compositor(a):

nomedogrupo-compositor-nomedaobra-númerodomovimento-Concurso Jovem de Música de Câmara

## 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**5.1.** A Comissão Julgadora avaliará os grupos de acordo com alguns critérios técnicos e interpretativos, tais como: afinação, interpretação, ritmo, articulação, equilíbrio de vozes e fraseado.

## 6. COMISSÃO JULGADORA

**6.1.**A Comissão Julgadora será formada por instrumentistas e docentes de Música. As decisões desta Comissão são soberanas e incontestáveis.

## 7. DAS FASES DE REALIZAÇÃO

### 7.1. Fase Eliminatória

**7.1.1.** Nesta fase será feita a análise documental e a avaliação do vídeo enviado pelos grupos inscritos.

**7.1.2.** Havendo problema com a documentação e/ou o link do vídeo enviados, poderá ser solicitada a substituição. Nesse caso, o grupo terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir do envio do e-mail de notificação para realizar a substituição solicitada.

**7.1.3.** Após a divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, será aberto prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso quanto ao resultado da análise documental.

**7.1.4.** Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail [concursos.conserva@conservatoriodetatuui.org.br](mailto:concursos.conserva@conservatoriodetatuui.org.br), contendo a identificação do grupo e a fundamentação



patrocínio

realização



do pedido. Os recursos serão analisados pela organização do concurso, sendo a decisão comunicada por meio de publicação no site do Conservatório de Tatuí.

**Obs: Salientamos que é vedada a substituição e alteração do programa a ser apresentado após a fase de inscrição.**

**7.1.5.** Nessa Fase, serão selecionados 06 grupos que concorrerão na Fase Final. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

## **7.2 Fase Final:**

**7.2.1.** Dia 28 de junho de 2026 - Tatuí-SP | Local: Salão Villa-Lobos (Rua São Bento, 415, Centro, Tatuí-SP, CEP 18270-820) | Horário: 14h

**7.2.2.** Nessa fase, os 06 grupos selecionados na Fase Eliminatória deverão realizar a sua performance frente à Comissão Julgadora. O deslocamento de ida e volta da cidade de origem até Tatuí, bem como a hospedagem e refeição são de responsabilidade exclusiva das pessoas integrantes dos grupos.

**7.2.3.** A ordem de apresentação dos grupos será determinada pela Comissão Organizadora e divulgada 30 minutos antes do início das provas (13h30) no **Salão Villa-Lobos**.

**7.2.4.** Após a finalização das audições dos grupos da Fase Final e a deliberação do Júri, será anunciada pela presidência da Comissão Organizadora a lista dos grupos vencedores. Esse anúncio será feito de maneira presencial e pública no Teatro Procópio Ferreira, não cabendo recurso à decisão do Júri.

**7.2.5.** Para fins de publicidade e transparência, a lista dos(as) vencedores(as) será publicada no site do Conservatório de Tatuí até o primeiro dia útil subsequente a esta fase.

**7.2.6.** O grupo vencedor participará do recital de premiação no dia 28 de junho de 2026, às 18h30, no Teatro Procópio Ferreira.

## **8. PREMIAÇÃO:**

1º Lugar: R\$5.000,00

2º Lugar: R\$3.000,00

3º Lugar: R\$2.000,00



patrocínio

realização



Além da premiação em dinheiro, os grupos vencedores também poderão entrar na programação de recitais das Semanas de Música da Câmara do Conservatório de Tatuí.

**9. ETAPAS DE REALIZAÇÃO:**

Ação	Data
Inscrições online	05 de maio a 01 de junho de 2026
<b>Fase Eliminatória</b>	
Análise documental	02 a 03 de junho de 2026
Resultado Preliminar das inscrições deferidas	04 de junho de 2026
Período para recurso	05 de junho até 10 de junho de 2026
Resultado Final das inscrições deferidas	11 de junho de 2026
Análise de vídeos	12 a 16 de junho de 2026
Publicação da lista de selecionados(as) para a etapa Final	17 de junho de 2026
Fase Final	28 de junho de 2026
Recital de premiação	



patrocínio

realização



## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A Organização poderá realizar alterações no cronograma ou em disposições deste edital por motivo de interesse institucional ou força maior, mediante divulgação prévia no site do Conservatório de Tatuí.
- A Organização do Concurso não se responsabiliza por erros, inconsistências ou ausência de documentos enviados pelas pessoas participantes no momento da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do grupo inscrito a veracidade e a correta inserção das informações e arquivos solicitados.
- Ao se inscrever no concurso todas as pessoas dos grupos inscritos concordam que a Organização terá total e integral direito de utilização de todas as imagens e áudios que poderão ser feitas pela organização, pela imprensa e/ou meios de comunicação, nacionais ou internacionais, durante a duração do concurso, bem como as gravações enviadas para as fases do Concurso para fins institucionais, de publicidade, divulgação, ou outra atividade e/ou ação disponível para comunicação digital em plataformas online e sites, bem como cede sem qualquer custo ou remuneração todos os direitos descritos. As provas também poderão ser transmitidas por rádio, televisão e internet.
- Os dados pessoais fornecidos pelas pessoas participantes no momento da inscrição serão utilizados exclusivamente para fins de gestão e execução deste concurso, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).
- Ao realizar a inscrição, a pessoa responsável pelo grupo deverá preencher um campo declarando ciência e concordância com os seguintes termos da Autorização de Licença de Uso de Imagem e Licença de Direitos Conexos:

Autorizo, de forma irrevogável, irretroatável e sem ônus, a Sustenidos Organização Social de Cultura a utilizar as imagens e áudios enviados para o 4º Concurso Jovem de Música de Câmara, bem como todo material gerado durante a execução das demais fases e apresentações do evento, tais como fotos extraídas dos vídeos de minha atuação nos registros realizados, incluindo som e imagem, com a inclusão



patrocínio

realização



de meu nome nos créditos da gravação; e licencio ainda os direitos conexos relativos à minha interpretação, para livre utilização do mencionado registro em território brasileiro, ou qualquer outro país, em qualquer modalidade de reprodução exibição e distribuição audiovisual existentes, em suas várias versões, implicando a presente autorização e licença em pleno consentimento para utilização dos registros mencionados por prazo indeterminado e para toda e qualquer modalidade de trabalho, cuja forma de veiculação será de livre escolha da licenciada. Inclusive à cessão do material a terceiros para os mesmos fins de utilização.

Concordo, ao tomar conhecimento deste Regulamento, com as cláusulas aqui apresentadas, bem como aceitar as decisões tomadas pela Direção, Organização e Júri constituído.

Tatuí, 05 de maio de 2026

**Sustenidos Organização Social de Cultura**

**Conservatório de Tatuí**



patrocínio

realização

